



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI N.º 001/2026.

Reajusta os subsídios dos agentes políticos fixados pela Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023 (Fixa Subsídio dos Agentes Políticos para a Legislatura 2025/2028.)

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus representantes legais, apresenta o seguinte projeto de Lei Complementar:

Art. 1.º Ficam reajustados os subsídios dos agentes políticos municipais no percentual 3,90% (três inteiros vírgulas noventa centésimos pontos percentuais), na forma do previsto pelo art. 7.º da Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023.

Parágrafo único- O reajuste de que trata o *caput* deste artigo é decorrente da aplicação do índice inflacionário verificado no período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, referente a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor publicado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, Minas Gerais, 3 de fevereiro de 2026.

Dorinato Artur Soares
Vereador Presidente da Mesa Diretora



Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Apresentamos o incluso Projeto de Lei em anexo, que trata do reajuste dos subsídios dos agentes políticos municipais.

A matéria objeto do presente projeto de lei encontra-se preconizada pelo art. 7.º da Lei n.º 865, de 24 de outubro de 2023, conforme regulamenta a Constituição Federal, aplicando-se o INPC acumulado em 2025 publicado nesta data.

Com estas razões, pleiteamos a tramitação e adesão dos Nobres Pares na aprovação desta importante inovação legal, observado o prazo e interstício legal necessários à regular tramitação do processo legislativo, bem como para a devida operacionalização da folha de pagamento dos agentes políticos.

Atenciosamente.

Dorinato Artur Soares
Vereador Presidente da Mesa Diretora